



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 –
Porto Alegre (RS) E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br
Fone: 3289.2066 – 3289.8359

ANEXO I – Resolução 150/22

PROJETO A QUE SE DESTINAM OS RECURSOS CAPTADOS

Documentos necessários para apresentar o Projeto:

- (x) **CNPJ** atualizado;
- (x) **Lista** de Crianças e Adolescentes com data de nascimento e idade;
- (x) **Atestado de frequência** no Fórum Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- (x) Em caso de obra: **Orçamento e planta assinada** pelo técnico responsável;

Certidões Negativas:

- (x) Certidão Geral Negativa de Débito emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- (x) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; emitida pelo Ministério da Fazenda;
- (x) Certidão Negativa emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- (x) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela CAIXA;
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Atenção: Entregar junto com o Projeto 3 (três) orçamentos a serem apresentados para:

- Serviços de Terceiros (exceto: água, luz e telefone)
- Material de Construção e Reformas
- Equipamentos e Material Permanente
- Obra estrutural (construção, demolição e alteração estrutural)

*** É vedado o pagamento de tarifas bancárias com recurso do Funcrância.

*** Se o valor do Material de consumo for superior a R\$ 1.600,00 também necessita de 3 (três) orçamentos;

Orientações sobre o que incluir em cada rubrica:

Rubrica 1 – Consumo: Material de construção e reforma; alimentação; material de limpeza; material de higiene; material de expediente; material pedagógico; utensílios; material de alojamento.

Rubrica 2 – Pagamento de Pessoal: Colaboradores (as) admitidos (as) em Regime CLT. Salário e encargos e, eventuais rescisões, desde que haja previsão no projeto.

Rubrica 3 – Serviços de Terceiros: Oficineiros; palestrantes; instrutores; mão-de-obra; serviço (mão-de-obra e material fornecido pela mesma empresa); despesas com água, luz, telefone e internet.

Rubrica 4 – Outros: Itens que não se enquadrem nas demais rubricas.

Rubrica 5 – Permanente: Móveis; eletrodomésticos; eletrônicos; automóveis; instrumentos musicais etc.

at



1. APRESENTAÇÃO DO RESUMO DO PROJETO

- a. Nome do Projeto: Sustentabilidade Ceacri : A criança é o futuro (Fase IV)
- b. Citar nº de crianças atendidas pelo projeto: 41 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social
- c. Citar os programas atendidos: acolhimento institucional
- d. Validade do projeto: 2 anos
- e. Objetivo do projeto: Garantir a manutenção e a excelência da Clínica Esperança qualificando o atendimento de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, assegurando a proteção de seus direitos e promovendo o desenvolvimento integral para que possam ter um futuro com mais dignidade e autonomia.
- f. Citar o tipo: pagamento de pessoal, serviços de terceiros, manutenção, material de alojamento, alimentação, material de expediente, material de higiene, material pedagógico.

2. DADOS CADASTRAIS

2.1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

- a. Razão social da mantenedora: Clínica Esperança de Amparo à Criança
- b. CNPJ: 03.473.413/0001-81
- c. Nome fantasia ou executora do projeto: CEACRI
- d. Endereço sede: (Rua, Bairro, Cidade, Estado, CEP) Rua Deodoro, 255 Mário Quintana/POA RS 91260-370
- e. Fone: 51-3407-2025 ou 5198029-5274
- f. E-mail: projetos@clinicaesperanca.org
- g. Site: www.clinicaesperanca.org
- h. Endereço da Execução do Projeto: Rua Deodoro, 255 Mário Quintana POA/RS 91260-370
- i. Número de registro CMDCA: 336
- j. Data de vencimento do registro do CMDCA: outubro/27
- k. Inscrição CMAS: 220
- l. Regime de atuação da OSC: acolhimento institucional – regime intermitente 24h
- m. Representante legal: Ana Tereza Taranger
- n. Período do mandato da diretoria: outubro/2027

3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

- a. Ano da fundação: 1997
- b. Público-alvo: crianças e adolescentes
- c. Média de atendimentos: 41
- d. Foco de atuação: garantia de direitos
- e. Experiência da OSC que a torna apta a realizar atividades previstas neste projeto: A Clínica Esperança atua e executa o serviço de Acolhimento institucional desde 1997, ano de sua fundação. A instituição possui parceria com a SMAS/SMDS/SMS e com algumas instituições e empresas que contrinuem com a sustentabilidade da instituição.
- f. Quantidade de profissionais vinculado à entidade: 53



4. DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROJETO

a. NOME DO PROJETO: Sustentabilidade Ceacri : A criança é o futuro (Fase IV)

b. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO

Objetivo geral: Promover o acolhimento integral, seguro e de qualidade para crianças e adolescentes, assegurando a efetividade de seus direitos fundamentais e o fortalecimento de seus vínculos, com base em uma gestão institucional sustentável e qualificada.

Objetivos específicos:

- Qualificar a oferta do atendimento às crianças e adolescentes atendidos no serviço de acolhimento, buscando atender as necessidades biopsicossociais do público-alvo.
- Assegurar o acompanhamento contínuo das condições de saúde das crianças e adolescentes acolhidos, por meio do monitoramento diário, da administração adequada de medicamentos e da manutenção atualizada dos registros de saúde.
- Garantir a defesa e a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos, por meio do acompanhamento jurídico dos casos e da articulação com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

c. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 meses

d. JUSTIFICATIVA

A "Clínica Esperança" (CEACRI) atua no acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, encaminhadas por determinação do Juizado da Infância e Juventude. Essa população-alvo possui direitos fundamentais à proteção, alimentação, habitação, educação, saúde e lazer, historicamente negados ou negligenciados, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A intervenção da CEACRI, em regime de mútua cooperação com o Poder Público, materializa o dever de garantir a proteção integral e o restabelecimento desses direitos, configurando um claro interesse público recíproco no cumprimento da política de atendimento à criança e ao adolescente. Em nossa cidade, Porto Alegre, a vulnerabilidade infanto-juvenil se manifesta de forma acentuada nas periferias e territórios de alta vulnerabilidade, onde fatores como a violência e a extrema pobreza geram violações de direitos que demandam a intervenção imediata do Juizado da Infância e da Juventude por meio da medida protetiva de acolhimento institucional.

A Clínica Esperança (CEACRI) atua como braço executor da política pública socioassistencial que incluem o oferecimento de proteção e o atendimento integral (saúde, educação, alimentação, assistência social e lazer), depende da captação contínua de recursos, em um cenário de crescentes demandas operacionais.

Os recursos solicitados são essenciais e serão aplicados para suprir as despesas correntes de manutenção que garantem a capacidade técnica e operacional da instituição para a consecução dos objetivos específicos pactuados.

Os itens de custeio são imprescindíveis para a efetivação dos serviços de acolhimento e a sustentação do padrão de qualidade exigido pelo ECA e pelas normativas setoriais. Detalhamento das despesas a serem cobertas: recursos humanos e serviços de terceiros, aquisição de insumos básicos (alimentação, medicação, material de higiene), garantindo as condições dignas e a saúde dos acolhidos, desenvolvimento e recreação e manutenção operacional.

**e. IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

- Promoção do desenvolvimento integral e da saúde emocional das crianças e adolescentes acolhidos
- Proteção contra situações de violência, negligência ou abandono garantindo os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários garantindo o convívio social e a construção permanente de relações protetivas.

f. DESCRIÇÃO DA FORMA DE EXECUÇÃO/METODOLOGIA:

O presente projeto destina-se à qualificação do atendimento ofertado às crianças e adolescentes atendidos no Serviço de Acolhimento Institucional, destinado a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos.

O Acolhimento Institucional atende 41 crianças e adolescentes sob medida de proteção prevista no ECA, que se encontram afastados temporariamente do convívio familiar. O serviço funciona ininterruptamente, 24 horas por dia, e constitui o espaço de moradia destes acolhidos. As crianças e adolescentes têm garantido o acesso à alimentação, educação, saúde e condições dignas de moradia. O atendimento é realizado por educadores sociais capacitados e por equipe multidisciplinar, composta por advogado, técnicos de enfermagem, assistente social, psicóloga e setores administrativos.

A rotina da instituição é planejada para garantir previsibilidade, segurança emocional e o desenvolvimento da autonomia dos acolhidos:

- Rotina de Higiene e Nutrição: Promoção de hábitos saudáveis, com fornecimento de alimentação balanceada e acompanhamento das refeições.
- Vida Escolar: Organização dos horários de estudo, auxílio nas tarefas escolares e acompanhamento presencial direto dos educadores nas escolas parceiras para monitorar a frequência e o desempenho pedagógico.
- Organização do Espaço: Estímulo ao cuidado com os próprios pertences e com os espaços comuns, respeitando a faixa etária de cada acolhido.

A reintegração familiar e a inserção na comunidade são prioridades absolutas do serviço, porém ocorrem somente após autorização judicial. Após a autorização, a equipe organiza visitas supervisionadas, atendimentos sistemáticos às famílias de origem/extensa e realização de atividades festivas e comemorativas integradas, reunindo os acolhidos e seus familiares em datas marcantes para reconstruir e fortalecer os laços afetivos.

Inserção Comunitária, Cultural e Lazer: Realização de passeios externos, visitas de colaboradores e empresas que realizam teatros, atividades recreativas, cinema, teatro e eventos culturais locais. Incentivo à participação dos acolhidos em projetos esportivos, artísticos e sociais do território, garantindo que eles não fiquem isolados da vida comunitária.

O advogado participa realizando mentorias e oficinas lúdicas de cidadania focadas nos direitos e deveres das crianças e adolescentes com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Orientação jurídica individual aos adolescentes sobre documentação civil, inserção no mercado de trabalho (Jovem Aprendiz) e preparação para a vida autônoma após o desligamento por maioridade.

Apoio técnico na garantia de que todas as medidas protetivas e processuais dos acolhidos corram com a celeridade necessária junto ao Poder Judiciário.

O captador de recursos atua na captação de recursos financeiros, doações de alimentos, roupas, brinquedos, materiais escolares e de higiene, além de parcerias com o setor privado para viabilizar melhorias estruturais no espaço físico e garantir a



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

qualidade das atividades de lazer e passeios pedagógicos ofertados diretamente às crianças e adolescentes.

Técnicos de Enfermagem atuam na promoção à Saúde e Bem-Estar dos acolhidos, realizando monitoramento diário das condições de saúde física de todas as crianças e adolescentes, administração e controle rigoroso de medicações prescritas, organização de consultas médicas, exames e campanhas de vacinação, desenvolvimento de ações pedagógicas de promoção à saúde, como palestras e rodas de conversa sobre higiene corporal, prevenção de doenças, saúde bucal e educação afetivo-sexual (adequada para cada faixa etária).

ESPAÇO FÍSICO:

O projeto será realizado na Clínica Esperança (Casas lar e Abrigo)

g. BENEFICIÁRIO DIRETO:

A Clínica Esperança atende 41 crianças e adolescentes, em três espaços diferentes, sendo eles: 1 acolhimento institucional e 2 casas lar.

As principais vulnerabilidades as quais são expostos:

- Vulnerabilidade de risco social: maus tratos, trabalho infantil, negligência, abandono...
- Vulnerabilidade em conjuntura familiar: saúde mental, abuso e violência sexual, violência doméstica, situação de rua, uso de substâncias entorpecentes, alienação parental...
- Vulnerabilidade na área da saúde: exposição a doenças, problemas neurológicos, dermatites...

Todos os beneficiários são oriundos de diversos bairros de Porto Alegre e região metropolitana.

h. BENEFICIÁRIOS INDIRETOS:

Famílias dos acolhidos, voluntários, colaboradores, doadores, órgãos fiscalizadores e comunidade local.

i. TOTAL DE ATENDIMENTOS DO PROJETO: 41

j. META DE ATENDIMENTO MENSAL 41

at

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

PLANO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

METAS A SEREM ATINGIDAS	
Metas Qualitativas • Qualificar a oferta do atendimento às crianças e adolescentes atendidos no serviço de acolhimento, buscando atender as necessidades biopsicossociais do público-alvo. • Assegurar o acompanhamento contínuo das condições de saúde das crianças e adolescentes acolhidos, por meio do monitoramento diário, da administração adequada de medicamentos e da manutenção atualizada dos registros de saúde. • Garantir a defesa e a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos, por meio do acompanhamento jurídico dos casos e da articulação com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	Ao menos 99% do público atendido sentindo-se seguro, protegido e acolhido nos espaços de atendimento.
Metas Quantitativas	Atendimento integral (biopsicossocial) aos 41 acolhidos. Garantia de atendimento continuado de saúde aos 41 acolhidos
Meios de Verificação	Pesquisa de satisfação junto aos atendidos Fotos Vídeos Registro de inspeção Depoimentos Relatórios Registro de Vistorias

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Atividades	Descrição	Mês											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Ações de educação, cultura, lazer, bem estar, proteção integral e cuidado.	Qualificar a oferta do atendimento às crianças e adolescentes atendidos no serviço de acolhimento, buscando atender as necessidades biopsicossociais do público-alvo.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ações de atenção à saúde e bem-estar integral aos acolhidos	Assegurar o acompanhamento contínuo das condições de saúde das crianças e adolescentes acolhidos, por meio do monitoramento diário, da administração adequada de medicamentos e da manutenção atualizada dos registros de saúde.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ações de proteção e de garantia de direitos	Garantir a defesa e a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos, por meio do acompanhamento jurídico dos casos e da articulação com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

QUADRO RESUMO

Atividades	Metas a serem atingidas	Atendimentos mensais	Prazo para atendimento de metas
Ações de educação, cultura, lazer, bem estar, proteção integral e cuidado.	41 crianças e adolescentes acolhidos com seus direitos garantidos	41 crianças e adolescentes	24 meses
Ações de atenção à saúde e bem-estar integral aos acolhidos	41 crianças e adolescentes acolhidos recebendo cuidados de saúde	41 crianças e adolescentes	24 meses
Ações de proteção e de garantia de direitos	41 crianças e adolescentes acolhidos com direitos assegurados juridicamente.	41 crianças e adolescentes	24 meses

5. ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO**5.1. Orçamento Resumido**

Parceiro	Valor do Investimento (em R\$)
FUNCRIANÇA	R\$ 876.977,04
Instituição proponente (contrapartida)	R\$ 0,00
Parceiro 01	R\$ 0,00
Parceiro 02	R\$ 0,00
Total	R\$ 876.977,04

at

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

5.2. Orçamento do Recurso Solicitado ao Funcrância**Importante:**

- a. O valor do orçamento abaixo deverá coincidir com o valor indicado na tabela acima, no item FUNCRIANÇA;
b. Onde consta "Natureza do movimento", colocar o número de itens, a descrição e o valor unitário de cada item.

NATUREZA DO MOVIMENTO	CUSTO MÊS	NÚMERO DE MESES	CUSTO TOTAL
1. Consumo			
1.1 Alimentação	5.000,00	24	120.000,00
1.2 Material de escritório	800,00	24	19.200,00
1.3 Utensílios de cozinha	800,00	24	19.200,00
1.4 Material de alojamento	500,00	24	12.000,00
1.5 Material de higiene	2.000,00	24	48.000,00
1.6 Material de limpeza	2.500,00	24	60.000,00
1.7 Material farmacológico	2.000,00	24	48.000,00
SUB-TOTAL	13.600,00		326.400,00

2. Pagamento de Pessoal	CUSTO MÊS	NÚMERO DE MESES	CUSTO TOTAL
Técnico de enfermagem	R\$ 3.727,91	24	R\$ 89.469,84
Auxiliar Administrativo	R\$ 2.997,81	24	R\$ 71.947,44
Coordenador de Projetos	R\$ 4.734,20	24	R\$ 113.620,80
Vale transporte/vale combustível	R\$ 1.064,00	24	R\$ 25.536,00
Encargos	R\$ 916,79	24	R\$ 22.002,96
SUB-TOTAL	R\$ 13.440,71		R\$ 322.577,04

3. Serviços de Terceiros			
3.1 Contabilidade	R\$ 2.500,00	24	60.000,00
3.2 Advogado	R\$ 2.000,00	24	48.000,00
SUB-TOTAL			108.000,00

4. Outros			
4.1			
SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

5. Permanente			
5.1 Móveis	R\$ 2.000,00	24 meses	R\$ 48.000,00
5.2 Aparelhos e utensílios domésticos	R\$ 3.000,00	24 meses	R\$ 72.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 5.000,00		R\$ 120.000,00

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

Total do Projeto	R\$	876.977,04
Retenção de X 0%	R\$	
Total para Captação	R\$	876.977,04

Observação:

- O valor para captação é resultado do valor total do projeto, somado ao valor da retenção
- De acordo com o artigo 14 da Resolução 150, as retenções seguem esta tabela:

Retenção	Descrição
Sem retenção	Para projetos de atendimento direto, de incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda de crianças ou adolescentes, o repasse será integral (100%), ou seja, sem retenção, em função da especificidade e complexidade do atendimento;
5% de retenção	Para projetos de atendimento direto com despesas de manutenção em ação continuada;
10% de retenção	Para projetos de atendimento direto quando os valores de material permanente, construção e serviços de terceiros representarem mais de 80% do valor total do projeto;
50% de retenção	Para projetos de órgãos governamentais
5% de retenção	Para projetos de atendimento indireto e assessoramento, mediante sua especificidade para política da criança e adolescente, desde que ofertado gratuitamente para a rede de atendimento;
10% de retenção	Para projetos de atendimento indireto na linha de pesquisa, desde que possuam relevância e destinado ao público/ comunidades vulneráveis e/ou em risco social e quando aprovados.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2026.

Ana Taranger

Ana Tereza Taranger

RG: 6003539415

CPF: 284.246.620-91